

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

Portaria Nº 20, de 02 de julho de 2021

Acrescenta condições de prioridade na tramitação dos processos éticos e disciplinares no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região – CRP-01/DF e altera a Portaria 017/2019 do CRP.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO – CRP-01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento à Resolução CFP nº 011/19, de 14 de junho de 2019, instituindo o Novo Código de Processamento Disciplinar;

CONSIDERANDO a função precípua dos Conselhos Regionais de Psicologia em zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da categoria, estabelecida pela Lei nº 5766/71, constituindo-se como importante mecanismo para que se assegure a qualidade dos serviços psicológicos prestados à sociedade;

CONSIDERANDO as prioridades de tramitação elencadas na Portaria nº 017/2019 deste Conselho, essa passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1 O art. 2º da Portaria nº 017/2019 de 02 de julho de 2019 será acrescido dos seguintes incisos quanto à prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares e éticos:

(...)

V – Casos de supostos crimes sexuais;

VI – Casos que tiverem origem em suposta violação de direitos humanos.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thessa Guimarães
Conselheira Presidenta
Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01

Demetrius Alves de França
Conselheiro Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o) Presidente**, em 02/07/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Alves de França, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 02/07/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322950** e o código CRC **B96D648B**.
